

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

QUARTA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2906

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2025	
PORTARIA n.º 545/2025	4
EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025	5
DECRETO N° 113/2025	6
Portaria N° 539/2025	7
Portaria N° 548/2.025	8
PORTARIA N ° 547/2025	9
PORTARIA N ° 546/2025	10
Portaria N° 549/2.025	11
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2025	12
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025	13
LEI N° 2.562/2025	14
LEI N° 2.563/2025	15
Edital N° 075/2025	16
EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025	17
EDITAL N° 03/2025.	18

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N° 2394 - Centro

CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **290620259268**

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
Processo Administrativo Nº 70/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 22/07/2025 09:42:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/10/2025 08:07:23
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão, para atender a demanda de diversos departamentos do município			
Quantidade: 1.270	Valor Unit.: 18,90	Valor Total: 24.003,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	324	85.061.505/0001-19	58,08	18,90		Sim
2 INSTALADORA EVOLUCAO LTDA	025	34.018.463/0001-00	58,08	19,00	0,53	Sim
3 AYSLAN TORMENA ANDERSON	518	59.656.628/0001-92	58,08	40,66	114,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/10/2025 08:07:23
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PTO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão, para atender a demanda de diversos departamentos do município (cota reservada para ME, EPP, MEI)			
Quantidade: 1.332	Valor Unit.: 18,40	Valor Total: 24.508,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	863	85.061.505/0001-19	56,73	18,40		Sim
2 INSTALADORA EVOLUCAO LTDA	552	34.018.463/0001-00	56,73	18,50	0,54	Sim
3 AYSLAN TORMENA ANDERSON	083	59.656.628/0001-92	56,73	39,72	114,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR**

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA



3002314822892819156

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA n.º 545/2025

O Senhor, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostra do item 001, dos Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, enviado através da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame licitatório – Pregão Eletrônico n.º 077/2025, a fim de verificar a qualidade do produto, especificação nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade e eficácia do material ao fim a que se destina.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS que tem a seguinte composição:

PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA – Assistente Administrativo

SECRETÁRIO: JEAN CLAY MATTOS - Professor de Educação Física

MEMBRO: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Professor

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 5 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º – A referida composição que trata o artigo 1º do presente, não terá ônus para o Município, sendo os serviços considerados de relevância pública.

Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 15 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**CONTRATADA:** TECNOLAR LTDA EPP

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios em geral e demais materiais permanentes, para atender a secretaria municipal de esportes de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Cidade Gaúcha/PR, 14 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Hélio Almir Bagatoli
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
 www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO N° 113/2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, e da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2024, no montante de R\$205.750,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
		09.01	DIV. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Ft	Fc	1545212622064	Infra estr. da div. de viação, serv. urb. e limp. públ.	
3555	3181	4.4.90.51	Obras e instalações	205.750,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Republicado por Incorreção

Portaria N° 539/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Torna-se público, por meio deste ato, que foi concedido ao Servidor Municipal **Edineia Aparecida Maschio Gonçalves**, ocupante do cargo de **Cuidadora Infantil** a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único: A referida gratificação funcional justifica-se, além das atribuições ordinárias do cargo, a referida servidora exercer a função de **Coordenadora do CREAS** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Assuntos Comunitários e Comunicação Social.

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 13 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 548/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Antonieta Pereira Santos Ferreira – Técnica de enfermagem** a ser usufruído no período de 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2022/2023

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N° 547/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Sirleide Francisca Borges -Zeladora** – cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 09 de outubro de 2025 a 22 de novembro de 2025– 45 (Quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo: 2017/2021.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N° 546/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Miriam Dos Santos Costa -Zeladora** – cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 08 de outubro de 2025 a 06 de janeiro de 2026– 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2019/2024.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 549/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Sheila Maria Tenório Da Rocha –Zeladora** a ser usufruído no período de 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**CONTRATADA:** MARIA LUZIA DA SILVA 74189298972

DO OBJETO: O objeto desta ata é a contratação de serviços futuros e parcelados de mão de obra para pintura em prédios públicos e espaços públicos do Município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 80.730,00 (oitenta mil, setecentos e trinta reais).

Cidade Gaúcha/PR, 08 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Gerenciadora da Ata

Maria Luzia da Silva
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *N. S. CLIMATIZAÇÃO LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda das secretarias do município de Cidade Gaúcha/PR

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedor, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cidade Gaúcha/PR, 08 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Gerenciadora da Ata

Pablo Antonio Norberto
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

LEI N° 2.562/2025

Ementa: Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.045/2012, que dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 2.045/2012, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, passando a conter a seguinte alteração:

Artigo 2º - O anexo IV, com as alterações previstas, passará a ter a seguinte redação:

ANEXO IV QUADRO D CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	Denominação do Cargo	Carga	Inicial
Nível/Vencimento		Horária	
Cargos			
30	Motorista	40	10
03	Psicólogo	20	19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.bradm@cidadegaucha.pr.gov.br**LEI Nº 2.563/2025**

Ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA** - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com embasamento da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parágrafo único do artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.636/2005 que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 25 - Considera-se Zona de Comércio e Serviço ZCS, aquela com predominância de usos comerciais e serviços, localizada na área central do Município, e as compreendidas nas seguintes locais constantes no parágrafo Único:

Parágrafo único: Para todos os efeitos, será considerado também como Zona de Comércio e Serviços (ZCS): QUADRA n.º 68-A, em Face (Testada) a Rua Lagoa Vermelha, com a Rua Dona Nicha e, Quadra n.º 12, em face (Testada) com a Rua José Bonifácio, Jardim Imperial, da Planta Oficial deste município.

Os estabelecimentos comerciais, associações, sindicatos, templos religiosos dentre outros, já estabelecidos em outras quadras estão garantidos pelo princípio do direito adquirido, previsto em lei, conforme previsão legal da Constituição Federal do Brasil.

“Assim também como estão garantidos os estabelecimentos com predominância de usos comerciais e prestação de serviços, localizada na área central do município, mencionado no caput deste artigo”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fon: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Edital N° 075/2025**Ementa:** Torna sem efeitos o disposto no Edital de convocação n° 074/2025**Preâmbulo:** Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais.**Resolvo:**

Art.1º Torna sem efeitos a convocação dos candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s em Concurso Público, realizada por meio do edital de convocação n° 074/2025, conforme segue, a saber:

- Motorista:

Edson Marques Paschoal;
Thiago Furlan Passamani;
Luiz Carlos Quintino da Silva;
Lucides Soares dos Santos;
Antonio Carlos Pereira.

- Psicólogo – Quotas Pretos ou Pardos:

Filipe Miguel Bilk dos Santos.

- Zelador – Quotas Pretos ou Pardos:

Nívea Maria da Silva.

- Dentista:

Bruna Piologo Vandal.

Art.2º O Presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de outubro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025****DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 008/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DA AMENORTE
- COOANORTE*

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o credenciamento e fornecimento, pela CONTRATADA, de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, consistindo em produtos hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado em saquinho de 1 litro, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no âmbito do PNAE, durante os anos letivos de 2025 e 2026.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 527.778,00 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

Cidade Gaúcha/PR, 15 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Marcio José Serenini
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

EDITAL N° 03/2025.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Municipal n° 001/2025, para atender o disposto do Edital 02/2025, Item 2.1, linha 2 TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA, dos classificados conforme critérios do referido edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ENFERMEIRO (A)		
CLASSIFICADO		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	Kauana Aparecida Dionísio de Freitas	100,00
2	Camila Ruiz de Lima	75,00
3	Kemily Ohani de Souza do Nascimento	75,00
4	Deily Cristina da Silva	70,00
DESCCLASSIFICADO		
1	Laysa Spontão Lima	00

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICADO		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	Andreia Paschoal	100,00
2	Francisca Domingas de Oliveira	100,00
3	Danieli Silva de Oliveira	100,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

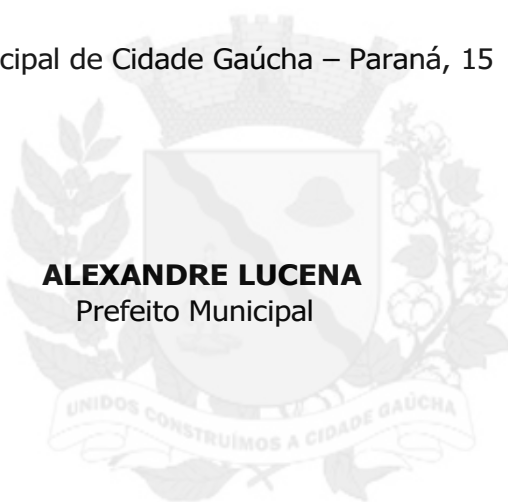
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

4	Larissa Costa Dutra	100,00
5	Bruna Cristina da Silva	100,00
6	Aline de Lima Almeida	90,00
7	Mikaeli do Nascimento Cardoso	90,00
8	Thawana Carla de Oliveira Lucena	80,00
9	Alessandra dos Santos Silva	50,00
10	Gislaine Lima Matias	50,00
DECLASSIFICADO		
1	Daiana Silva de Almeida	20,00
2	Emanuele dos Santos da Silva	00
3	Camila de Souza Brito	00
4	Emilly Vitória Nascimento de Oliveira	00
5	Janaína da Silva Nogueira	00

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Paraná, 15 de Outubro de 2025.



ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

